



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 08/2025

CHARRUA/RS, 03 DE JANEIRO DE 2025.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los cordialmente, dirijo-me aos Senhores para encaminhar o Projeto de Lei nº 08/2025, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial, a fim de prestar contas das ações destinadas ao setor cultural pela Lei Paulo Gustavo, conforme Lei Complementar nº 195/2022, objetivando a devolução de saldo.

Após publicação e homologação do Chamamento Público nº 04/2023, através de regular inscrição, conforme editais publicados, para o setor audiovisual e demais áreas culturais, além da utilização do recurso para operacionalização das ações, visando garantir qualificação e eficiência no fomento à cultura, com habilitação pela Comissão de Seleção, onde os interessados foram convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural, ficou restando um valor para devolução de R\$ 12.524,24 (doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais, e vinte e quatro centavos), corresponde a rendimentos e saldo do valor de repasse.

Cabe destacar que as ações foram promovidas observadas as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura, conforme Lei Complementar nº 195/2022; sendo necessária a abertura de crédito especial no valor supracitado para regular prestação de contas.

Diante do exposto e da necessidade, o projeto entra nesta Casa em regime de urgência para que se possa operacionalizar a prestação de contas do recurso com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio

Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 08/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em atenção à Lei Complementar nº 195/2022; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.524,24 (doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais, e vinte e quatro centavos), objetivando a prestação de contas das ações desenvolvidas no setor cultural proveniente de recurso pela Lei Paulo Gustavo, conforme Lei Complementar nº 195/2022, sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02.13.392.0506.0014 LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO ART.5º, INCISO I, II, e III - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

3.3.3.90.93.00.00 (6210) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 11.634,29

05.02.13.392.0506.0017 LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO ART.8º - DEMAIS AREAS DA CULTURA

3.3.3.90.93.00.00 (6211) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 889,15

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64 - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO (REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023) – APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL.....R\$ 12.524,24

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 03 de janeiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito